



CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉZINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 247


A Câmara Municipal de Jacarézinho, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal Somcio a seguinte lei:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um CRÉDITO ESPECIAL, na importância de CR\$ 64.172,00 (sessenta e quatro mil cento e setenta e dois cruzeiros), para acudir as despesas decorrentes com a Comissão de Verificação de Contas da Prefeitura, nomeada pela Portaria nº 64 de 1-3-55 e 65 de 8-3-55.

ARTIGO 2º- Para lastrear o presente Crédito, a Prefeitura lançará meio do Superavit orçamentário do Presente exercício.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jacarézinho, em
22 de Novembro de 1955.-



Prefeito Municipal